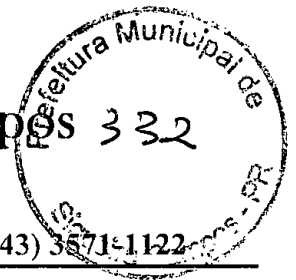




Prefeitura Municipal de Siqueira Campos 332

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 127/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CASA DO DIESEL LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **CASA DO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.000.452/0001-39**, com sede na Avenida Marginal, 2731 – Rodovia PR 092, Bairro Santa Izabel, na cidade de Siqueira Campos - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 17/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de peças e mão-de-obra para bombas e bicos injetores para caminhões, ambulâncias, ônibus e maquinários da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos serviços e materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO Nº 44 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 134.854,95 (centro e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme relatório dos itens anexa e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA

b
d

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



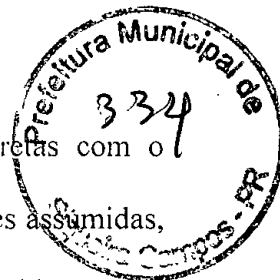
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Secretaria de Administração
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	Secretaria de Administração
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1104	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(394) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	0494	Departamento de Saúde
(395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	0494	Departamento de Saúde
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Saúde
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	Departamento de Saúde
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1303	Departamento de Saúde
(445) 21.001.20.608.0014.2.135.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura e Pecuária
(448) 21.001.20.608.0014.2.135.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	Departamento de Agricultura e Pecuária
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPTO. OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	DEPTO. OBRAS
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1003	DEPTO. OBRAS
(616) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1003	DEPTO. OBRAS

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

Handwritten initials and signature.



À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas e realização dos serviços será exercida pelo Secretário responsável pelo Departamento solicitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

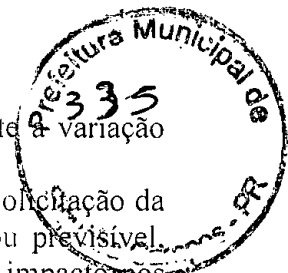
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços

ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E. para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 21 de julho de 2020.

CASA DO DIESEL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

Elvis de Souza Correia
RG: 5.809.921-0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	311141428	VOLVO N10 - ALAVANCA INTERMEDIARIA		UND	4,000	0,0000	96,7000	386,80	Venceu
	311141438	VOLVO N10 - BATENTE DE PRESSAO		UND	1,000	0,0000	229,8000	229,80	Venceu
	311141440	VOLVO N10 - BICO INJETOR		UND	36,000	0,0000	94,8000	3.412,80	Venceu
	311141434	VOLVO N10 - BOMBA MANUAL		UND	4,000	0,0000	37,9000	151,60	Venceu
	311141423	VOLVO N10 - CAPSULA		UND	1,000	0,0000	34,9000	34,90	Venceu
	311141424	VOLVO N10 - EXO DE COMANDO		UND	1,000	0,0000	1.389,7000	1.389,70	Venceu
	311141429	VOLVO N10 - EIXO ESTRANGULADOR		UND	6,000	0,0000	37,8000	226,80	Venceu
	311141420	VOLVO N10 - ELEMENTO		UND	24,000	0,0000	129,9000	3.117,60	Venceu
	311141442	VOLVO N10 - GUARDA PO		UND	36,000	0,0000	6,9000	248,40	Venceu
	311141436	VOLVO N10 - LAMINA ACOPLAMENTO		UND	20,000	0,0000	13,9000	278,00	Venceu
	311141433	VOLVO N10 - MOLA DO PISTAO		UND	3,000	0,0000	11,8000	35,40	Venceu
	311141437	VOLVO N10 - MOLLA DO PORTA VALVULA		UND	12,000	0,0000	6,9000	82,80	Venceu
	311141431	VOLVO N10 - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO		UND	10,000	0,0000	15,8000	158,00	Venceu
	311141431	VOLVO N10 - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO		UND	6,000	0,0000	25,9500	155,70	Venceu
	311141443	VOLVO N10 - PORCA DO BICO		UND	6,000	0,0000	25,9500	155,70	Venceu
	311141426	VOLVO N10 - PORTA VALVULA		UND	12,000	0,0000	74,9000	898,80	Venceu
	311141441	VOLVO N10 - REPARO DO PORTA INJETOR		UND	18,000	0,0000	48,7000	876,60	Venceu
	311141425	VOLVO N10 - ROLAMENTO		UND	4,000	0,0000	48,7000	194,80	Venceu
	311141435	VOLVO N10 - ROLETE		UND	6,000	0,0000	39,9000	239,40	Venceu
	311141430	VOLVO N10 - SEDE		UND	12,000	0,0000	21,9000	262,80	Venceu
	311141419	VOLVO N10 - SUPER KIT REPARO		UND	6,000	0,0000	159,8000	958,80	Venceu
	311141427	VOLVO N10 - TAMPA INTERMEDIARIA		UND	1,000	0,0000	229,9000	229,90	Venceu
	311141421	VOLVO N10 - VALVULA DE PRESSAO		UND	24,000	0,0000	41,9000	1.005,60	Venceu
	311141422	VOLVO N10 - VALVULA DE RETORNO		UND	6,000	0,0000	41,9000	251,40	Venceu
	311141444	VOLVO N10 - SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA		UND	6,000	0,0000	209,8500	1.259,10	Venceu
26	911152890	VOLVO N10 - SERVIÇO REGULAGEM BICOS INGETORES		UND	36,000	0,0000	14,9000	536,40	Venceu
27	911152891	VOLVO N 10 - SERVIÇO DE REGULAGEM BOMBA INGETORA		UND	6,000	0,0000	229,8500	1.379,10	Venceu
50	311147686	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER BOMBA DA ENGRENAGEM		UND	1,000	0,0000	399,8500	399,85	Venceu
51	311147687	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER GALERIA DO COMBUSTIVEL		UND	1,000	0,0000	899,9000	899,90	Venceu
52	311147688	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER REPARO DA BOMBA		UND	1,000	0,0000	284,7500	284,75	Venceu
53	311147689	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER UNIDADE DOSADORA		UND	1,000	0,0000	489,9000	489,90	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

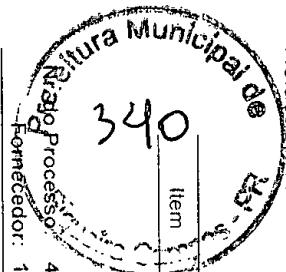
Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descio(%)	Prego Unitário	Prego Total	Situação
Número do Processo: 44/2020 Licitação: 17/2020 - PR Data da Homologação: 21/07/2020 Nº do Pregoeiro: 06111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP									
54	311147665	AMBULANCIA/UDUCATO VALVULA DO LADRAO		UND	1,000	0,0000	299,8500	299,85	Venceu
55	311147691	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER CABECA DO CLINDRO		UND	3,000	0,0000	309,9500	929,85	Venceu
56	311147692	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER BICO INJETOR		UND	4,000	0,0000	279,9000	1.119,60	Venceu
57	311147693	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER CONJUNTO DE VALVULAS		UND	4,000	0,0000	299,8500	1.199,40	Venceu
56	311147694	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER ESFERA		UND	4,000	0,0000	39,7500	159,00	Venceu
59	311147695	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER REPARO		UND	4,000	0,0000	39,9000	159,60	Venceu
60	311147680	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR		UND	1,000	0,0000	54,8500	54,85	Venceu
61	311147681	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICO DE MONTAGEM		UND	4,000	0,0000	104,9500	419,80	Venceu
62	311147682	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICO DE MONTAGEM E		UND	1,000	0,0000	229,9000	229,90	Venceu
63	911152903	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER PASSAGEM APARELHO		UND	1,000	0,0000	79,9500	79,95	Venceu
64	911152904	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 ALAVANCA INTERMEDIARIA		UND	11,000	0,0000	139,8500	1.538,35	Venceu
65	911152905	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 BATENTE PLENA CARGA		UND	1,000	0,0000	399,8000	399,80	Venceu
66	911152906	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 BICO INJETOR		UND	66,000	0,0000	49,9000	3.293,40	Venceu
67	911152907	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 BOMBA MANUAL		UND	10,000	0,0000	44,9000	449,00	Venceu
68	911152908	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 CARÇAÇA		UND	1,000	0,0000	999,9500	999,95	Venceu
69	911152909	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 COPO DE VIDRO		UND	7,000	0,0000	15,9000	111,30	Venceu
70	911152910	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 EIXO DO COMANDO		UND	1,000	0,0000	799,9500	799,95	Venceu
71	911152911	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 ELEMENTO		UND	66,000	0,0000	49,8000	3.286,80	Venceu
72	911152912	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 FILTRO TELA MOLA		UND	11,000	0,0000	13,9000	152,90	Venceu
73	911152913	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 JUNTA TAMPA VALVULA		UND	11,000	0,0000	18,9000	207,90	Venceu
74	911152914	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 MEMBRANA		UND	5,000	0,0000	13,8000	69,00	Venceu
75	911152915	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 MOLA PISTÃO		UND	8,000	0,0000	10,9000	87,20	Venceu
76	911152916	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 MOLA PORTA VALVULA		UND	36,000	0,0000	6,9000	248,40	Venceu
77	911152917	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 PISTÃO		UND	11,000	0,0000	18,9000	207,90	Venceu
78	911152918	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 PORTA VALVULA		UND	36,000	0,0000	31,9000	1.148,40	Venceu
79	911152919	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 REPARO PORTA INJETOR		UND	36,000	0,0000	44,9000	1.616,40	Venceu
80	911152920	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 ROLAMENTO		UND	6,000	0,0000	51,8000	310,80	Venceu
81	911152921	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 ROLETE		UND	12,000	0,0000	31,8500	382,20	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

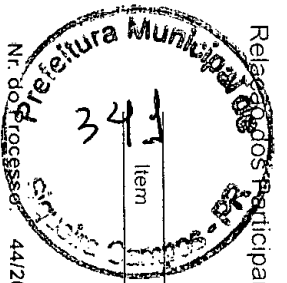


Nº do Processo: 44/2020 Licitação: 1712020 - PR
Fornecedor: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP Data da Homologação: 21/07/2020

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descrto(%)	Prego Unitário	Prego Total	Situação
82	911152922	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 SEDE		UND	22,000	0,0000	18,9500	416,90	Venceu
83	911152923	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 SUPER KIT REPARO		UND	11,000	0,0000	159,8000	1.757,80	Venceu
84	911152924	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 TAMPA REGULADOR		UND	1,000	0,0000	249,9000	249,90	Venceu
85	911152925	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 VALVULA PRESSÃO		UND	66,000	0,0000	30,9500	2.042,70	Venceu
86	911152926	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 VALVULA DE RETORNO		UND	11,000	0,0000	71,8000	789,80	Venceu
87	911152927	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR		UND	11,000	0,0000	209,9000	2.308,90	Venceu
88	911152930	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 SERVIÇO REGULAGEM BICOS INJETORES		UND	66,000	0,0000	14,8500	980,10	Venceu
89	911152931	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366 SERVIÇO REGULAGEM BOMBA INJETORA		UND	11,000	0,0000	209,9000	2.308,90	Venceu
90	911152933	CAMINHÃO CARGO 1317 BICO INJETOR		UND	8,000	0,0000	167,8500	1.342,80	Venceu
91	911152934	CAMINHÃO CARGO 1317 BOMBA ENGENRAGEM		UND	2,000	0,0000	399,8000	799,60	Venceu
92	911152935	CAMINHÃO CARGO 1317 CONJUNTO DE VALVULA		UND	8,000	0,0000	159,7500	1.278,00	Venceu
93	911152936	CAMINHÃO CARGO 1317 EIXO EGENTRICO		UND	1,000	0,0000	349,8500	349,85	Venceu
94	911152937	CAMINHÃO CARGO 1317 GALERIA DE COMBUSTIVEL		UND	1,000	0,0000	1.399,8000	1.399,80	Venceu
95	911152938	CAMINHÃO CARGO 1317 REPARO		UND	8,000	0,0000	31,8000	254,40	Venceu
96	911152939	CAMINHÃO CARGO 1317 ROLDANA		UND	1,000	0,0000	229,9000	229,90	Venceu
97	911152940	CAMINHÃO CARGO 1317 SENSOR DE FASE		UND	1,000	0,0000	279,8000	279,80	Venceu
98	911152941	CAMINHÃO CARGO 1317 SENSOR DE PRESSÃO		UND	1,000	0,0000	279,9000	279,90	Venceu
99	911152942	CAMINHÃO CARGO 1317 SENSOR DE ROTAÇÃO		UND	1,000	0,0000	279,9000	279,90	Venceu
100	911152943	CAMINHÃO CARGO 1317 SOLENOIDE DO INJETOR		UND	2,000	0,0000	209,8000	419,60	Venceu
101	911152944	CAMINHÃO CARGO 1317 TUCHO		UND	3,000	0,0000	209,9000	629,70	Venceu
102	911152945	CAMINHÃO CARGO 1317 UNIDADE DOSADORA		UND	2,000	0,0000	599,8000	1.199,60	Venceu
103	911152946	CAMINHÃO CARGO 1317 VALVULA DE ASPIRAÇÃO		UND	6,000	0,0000	449,9000	2.699,40	Venceu
104	911152947	CAMINHÃO CARGO 1317 VALVULA LADRÃO		UND	2,000	0,0000	309,8000	619,60	Venceu
105	911152948	CAMINHÃO CARGO 1317 VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO		UND	1,000	0,0000	449,9500	449,95	Venceu
106	911152949	CAMINHÃO CARGO 1317 SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR		UND	2,000	0,0000	209,9000	419,80	Venceu
107	911152950	CAMINHÃO CARGO 1317 SERV MONT E REG UNIDADES INJETORAS		UND	8,000	0,0000	109,9000	879,20	Venceu
108	911153840	CAMINHÃO CARGO 1317 SERVIÇO MONT E REG BOMBA		UND	2,000	0,0000	229,8000	459,60	Venceu
109	911152954	CAMINHÃO CARGO 1317 PASSAGEM DE APARELHO		UND	2,000	0,0000	79,9000	159,80	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório dos Participantes por Processo / Licitação



Nr. do Processo: 44/2020
Fornecedor: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Licitação: 17/2020 - PR

Data da Homologação: 21/07/2020

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Desc. (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
110	311144526	NEW HOLLAND 7630 - ANEL DE APOIO		UND	3,000	0,0000	84,9000	254,70	Venceu
111	311144530	NEW HOLLAND 7630 - ARRASTADOR		UND	2,000	0,0000	309,8000	619,60	Venceu
112	311144544	NEW HOLLAND 7630 - BICO INJETOR		UND	12,000	0,0000	139,8000	1.677,60	Venceu
113	311144525	NEW HOLLAND 7630 - BOMBA DE PALHETA		UND	3,000	0,0000	179,9000	539,70	Venceu
114	311144541	NEW HOLLAND 7630 - BUJAO ROSCADO		UND	3,000	0,0000	44,8000	134,40	Venceu
115	311144529	NEW HOLLAND 7630 - CAME DE COMANDO		UND	2,000	0,0000	399,9000	799,80	Venceu
116	311144527	NEW HOLLAND 7630 - CARCACA		UND	1,000	0,0000	649,8000	649,80	Venceu
117	311144534	NEW HOLLAND 7630 - CORPO DISTRIBUIDOR		UND	1,000	0,0000	849,9000	849,90	Venceu
118	311144528	NEW HOLLAND 7630 - EIXO DE ACIONAMENTO		UND	2,000	0,0000	499,9500	999,90	Venceu
119	311144533	NEW HOLLAND 7630 - EMBOLO		UND	1,000	0,0000	129,9000	129,90	Venceu
120	311144535	NEW HOLLAND 7630 - FILTRO DE AR		UND	3,000	0,0000	23,9500	71,85	Venceu
121	311144537	NEW HOLLAND 7630 - MEMBRANA		UND	1,000	0,0000	44,8000	44,80	Venceu
122	311144540	NEW HOLLAND 7630 - PINO		UND	8,000	0,0000	13,8500	110,80	Venceu
123	311144531	NEW HOLLAND 7630 - PISTAO		UND	2,000	0,0000	249,9000	499,80	Venceu
124	311144538	NEW HOLLAND 7630 - PORTA VALVULA		UND	4,000	0,0000	44,8500	179,40	Venceu
125	311144524	NEW HOLLAND 7630 - REPARO		UND	3,000	0,0000	139,9000	419,70	Venceu
126	311144542	NEW HOLLAND 7630 - REPARO DO PORTA INJETOR		UND	8,000	0,0000	49,9000	399,20	Venceu
127	311144539	NEW HOLLAND 7630 - ROLETE		UND	8,000	0,0000	31,9000	255,20	Venceu
128	311144532	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA ELETROIMA		UND	1,000	0,0000	1.299,8000	1.299,80	Venceu
129	311144543	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA ELETROMAGNETICA		UND	1,000	0,0000	98,8000	98,80	Venceu
130	311144536	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO		UND	2,000	0,0000	109,9000	219,80	Venceu
131	311144545	NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		UND	3,000	0,0000	209,9000	629,70	Venceu
132	911152957	NEW HOLLAND SERV REGULAGEM BICOS INJETORES		UND	12,000	0,0000	14,9500	179,40	Venceu
133	911152958	NEW HOLLAND SERV REG BOMBA INJETORA		UND	3,000	0,0000	209,9000	629,70	Venceu
134	311141378	SCANIA 112 - ALAVANCA INTERMEDIARIA		UND	3,000	0,0000	149,9000	449,70	Venceu
135	311141381	SCANIA 112 - BATENTE DE PRESSAO		UND	1,000	0,0000	399,9000	399,90	Venceu
136	311141393	SCANIA 112 - BICO INJETOR		UND	18,000	0,0000	84,8500	1.527,30	Venceu
137	311141386	SCANIA 112 - BOMBA MANUAL		UND	2,000	0,0000	37,9000	75,80	Venceu
138	311141374	SCANIA 112 - CARCACA		UND	1,000	0,0000	1.599,7000	1.599,70	Venceu
139	311141390	SCANIA 112 - CONEXAO DO PORTA INJETOR		UND	6,000	0,0000	23,9500	143,70	Venceu
140	311141375	SCANIA 112 - EIXO DE COMANDO		UND	1,000	0,0000	1.699,8500	1.699,85	Venceu
141	311141379	SCANIA 112 - EIXO ESTRANGULADOR		UND	3,000	0,0000	20,9500	62,85	Venceu
142	311141371	SCANIA 112 - ELEMENTO		UND	18,000	0,0000	179,8500	3.237,30	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



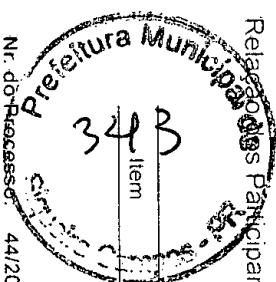
N.º do Processo: 441/2020
Licitação: 171/2020 - PR
Fornecedor: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Data da Homologação: 21/07/2020

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descloj(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
143	311141391	SCANIA 112 - GUARDA PO		UND	18,000	0,0000	6,9500	125,10	Venceu
144	311141387	SCANIA 112 - LAMINA DO ACOPLAMENTO		UND	15,000	0,0000	11,9000	178,50	Venceu
145	311141388	SCANIA 112 - MEMBRANA		UND	2,000	0,0000	31,9000	63,80	Venceu
146	311141384	SCANIA 112 - MOLA DO PISTAO		UND	2,000	0,0000	13,4000	26,80	Venceu
147	311141385	SCANIA 112 - MOLA DO PORTA VALVULA		UND	12,000	0,0000	12,8500	154,20	Venceu
148	311141383	SCANIA 112 - PISTAO		UND	3,000	0,0000	18,9000	56,70	Venceu
149	311141392	SCANIA 112 - PORCA-REDONDA		UND	2,000	0,0000	14,8500	29,70	Venceu
150	311141380	SCANIA 112 - PORTA VALVULA		UND	6,000	0,0000	94,8000	568,80	Venceu
151	311141389	SCANIA 112 - REPARO DO PORTA INJETOR		UND	12,000	0,0000	49,8500	598,20	Venceu
152	311141376	SCANIA 112 - ROLAMENTO		UND	2,000	0,0000	60,8000	121,60	Venceu
153	311141377	SCANIA 112 - ROLETE		UND	6,000	0,0000	31,8500	191,10	Venceu
154	311141382	SCANIA 112 - SEDE		UND	6,000	0,0000	18,9000	113,40	Venceu
155	311141370	SCANIA 112 - SUPER KIT REPARO		UND	3,000	0,0000	209,9000	629,70	Venceu
156	311141372	SCANIA 112 - VALVULA DE PRESSAO		UND	18,000	0,0000	79,9500	1.439,10	Venceu
157	311141373	SCANIA 112 - VALVULA DE RETORNO		UND	3,000	0,0000	34,9500	104,85	Venceu
158	911152961	SCANIA 112 SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR		UND	3,000	0,0000	209,9000	629,70	Venceu
159	911152964	SCANIA 112 SERVIÇO DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES		UND	18,000	0,0000	14,7500	265,50	Venceu
160	911152965	SCANIA 112 SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA		UND	3,000	0,0000	229,8000	689,40	Venceu
161	311141409	VOLVO EDC - ANEL DISTANCIADOR		UND	3,000	0,0000	24,8000	74,40	Venceu
162	311141401	VOLVO EDC - BICO INJETOR		UND	18,000	0,0000	119,8000	2.156,40	Venceu
163	311141411	VOLVO EDC - BOMBA MANUAL		UND	2,000	0,0000	34,9000	69,80	Venceu
164	311141407	VOLVO EDC - CONEXAO		UND	3,000	0,0000	49,8500	149,55	Venceu
165	311141402	VOLVO EDC - EIXO COMANDO		UND	1,000	0,0000	2.399,8500	2.399,85	Venceu
166	311141398	VOLVO EDC - ELEMENTO		UND	12,000	0,0000	319,8500	3.838,20	Venceu
167	311141412	VOLVO EDC - LAMINA DO ACOPLAMENTO		UND	20,000	0,0000	15,8500	317,00	Venceu
168	311141410	VOLVO EDC - MOLA DO PISTAO		UND	2,000	0,0000	6,9000	13,80	Venceu
169	311141405	VOLVO EDC - MOLA DO PORTA VALVULA		UND	12,000	0,0000	15,9000	190,80	Venceu
170	311141413	VOLVO EDC - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO		UND	10,000	0,0000	15,9500	159,50	Venceu
171	311141406	VOLVO EDC - PISTAO		UND	3,000	0,0000	21,7500	65,25	Venceu
172	311141404	VOLVO EDC - PORTA VALVULA		UND	12,000	0,0000	379,9000	4.558,80	Venceu
173	311141414	VOLVO EDC - REPARO DO PORTA INJETOR		UND	12,000	0,0000	49,9000	598,80	Venceu
174	311141403	VOLVO EDC - ROLAMENTO		UND	2,000	0,0000	379,8000	759,60	Venceu
175	311141415	VOLVO EDC - ROLETE		UND	6,000	0,0000	31,9000	191,40	Venceu
176	311141397	VOLVO EDC - SUPER KIT REPARO		UND	3,000	0,0000	599,8000	1.799,40	Venceu
177	311141408	VOLVO EDC - VALVULA DE RETENCAO		UND	3,000	0,0000	15,8000	47,40	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório dos Participantes por Processo / Licitação



N.º do Processo: 44/2020

Licitação: 17/2020 - PR

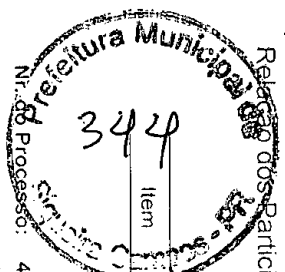
Data da Homologação: 21/07/2020

Fornecedor: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descr.(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
178	311141400	VOLVO EDC - VALVULA DE RETORNO		UND	3,000	0,0000	169,9000	509,70	Venceu
179	311141416	VOLVO EDC - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		UND	3,000	0,0000	209,8000	629,40	Venceu
180	911152967	VOLVO EDC SERV MONT REG DE UNIDADES INJETORAS		UND	18,000	0,0000	14,8000	266,40	Venceu
181	911152970	VOLVO EDC SERVIÇO DE REGULAGEM BOMBA INJETORA		UND	3,000	0,0000	229,8000	689,40	Venceu
182	311147647	MICRO AGRALE MAX FORCE- BICO INJETOR		UND	4,000	0,0000	249,9000	999,60	Venceu
183	311147648	MICRO AGRALE MAX FORCE- BOMBA DE ENGENHAGEM		UND	1,000	0,0000	499,9500	499,95	Venceu
184	311147649	MICRO AGRALE MAX FORCE- CONJUNTO DE VALVULA		UND	4,000	0,0000	269,8500	1.079,40	Venceu
185	311147650	MICRO AGRALE MAX FORCE- ESFERA		UND	4,000	0,0000	29,9000	119,60	Venceu
186	311147651	MICRO AGRALE MAX FORCE- GALERIA DE COMBUSTIVEL		UND	1,000	0,0000	1.499,8500	1.499,85	Venceu
187	311147652	MICRO AGRALE MAX FORCE- REPARO		UND	4,000	0,0000	28,9000	115,60	Venceu
188	311147653	MICRO AGRALE MAX FORCE- REPARO DA BOMBA		UND	1,000	0,0000	229,9000	229,90	Venceu
189	311147654	MICRO AGRALE MAX FORCE- TUBULACAO DA PRESSAO		UND	4,000	0,0000	159,8500	639,40	Venceu
190	311147655	MICRO AGRALE MAX FORCE- UNIDADE DOSADORA		UND	1,000	0,0000	499,8500	499,85	Venceu
191	311147656	MICRO AGRALE MAX FORCE- VALVULA DE ASPIRACAO		UND	3,000	0,0000	34,8500	104,55	Venceu
192	311147657	MICRO AGRALE MAX FORCE- VALVULA DO LADRAO		UND	1,000	0,0000	279,9000	279,90	Venceu
193	311147644	MICRO AGRALE MAX FORCE-SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		UND	1,000	0,0000	279,8500	279,85	Venceu
194	911153843	MICRO ONIBUS AGRALE MAX FORCE SERV REG UNI INJ		UND	1,000	0,0000	109,8500	109,85	Venceu
195	911152972	MICRO ONIBUS AGRALE MAX FORCE SERV MONT REG BOMBA		UND	1,000	-0,0000	229,8500	229,85	Venceu
196	911152975	MICRO ONIBUS AGRALE MAX FORCE PASSAGEM DE APARELHO		UND	1,000	0,0000	79,9000	79,90	Venceu
211	911152981	MICRO ONIBUS MWM X 10 ANEL DE APOIO		UND	5,000	0,0000	59,9000	299,50	Venceu
212	911152982	MICRO ONIBUS MWM X 10 ARRASTADOR		UND	3,000	0,0000	229,8000	689,40	Venceu
213	911152983	MICRO ONIBUS MWM X 10 BICO INJETOR		UND	20,000	0,0000	69,9000	1.398,00	Venceu
214	911152984	MICRO ONIBUS MWM X 10 BOMBA ALIMENTADORA		UND	3,000	0,0000	149,9000	449,70	Venceu
215	911152985	MICRO ONIBUS MWM X 10 BOMBA DE PALHETA		UND	5,000	0,0000	149,9000	749,50	Venceu
216	911152986	MICRO ONIBUS MWM X 10 BUJÃO ROSCADO		UND	5,000	0,0000	34,9000	174,50	Venceu
217	911152987	MICRO ONIBUS MWM X 10 CAME DE COMANDO		UND	3,000	0,0000	499,8500	1.499,55	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Participantes por Processo / Licitação



Nº do Processo: 44/2020 Licitação: 17/2020 - PR Data da Homologação: 21/07/2020
Fornecedor: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
218	911152988	MICRO ONIBUS MWM X 10 CARÇAÇA		UND	2,000	0,0000	599,8000	1.199,60	Venceu
219	911152989	MICRO ONIBUS MWM X 10 CORPO DISTRIBUIDOR		UND	2,000	0,0000	779,7500	1.559,50	Venceu
220	911152990	MICRO ONIBUS MWM X 10 EIXO DE AÇIONAMENTO		UND	3,000	0,0000	499,8000	1.499,40	Venceu
221	911152991	MICRO ONIBUS MWM X 10 FILTRO DE AR		UND	5,000	0,0000	25,8500	129,25	Venceu
222	911152992	MICRO ONIBUS MWM X 10 MEMBRANA		UND	2,000	0,0000	44,9000	89,80	Venceu
223	911152993	MICRO ONIBUS MWM X 10 PINO		UND	16,000	0,0000	18,8500	301,60	Venceu
224	911152994	MICRO ONIBUS MWM X 10 PISTÃO		UND	4,000	0,0000	299,9500	1.199,80	Venceu
225	911152995	MICRO ONIBUS MWM X 10 REPARO		UND	5,000	0,0000	139,8500	699,25	Venceu
226	911152996	MICRO ONIBUS MWM X 10 REPARO PORTA INJETOR		UND	16,000	0,0000	49,9000	798,40	Venceu
227	911152997	MICRO ONIBUS MWM X 10 ROLETE		UND	16,000	0,0000	31,8000	508,80	Venceu
228	911152998	MICRO ONIBUS MWM X 10 VALVULA ELETROMAGNÉTICA		UND	2,000	0,0000	109,8500	219,70	Venceu
229	911152999	MICRO ONIBUS MWM X 10 VALVULA REGULADORA PRESSÃO		UND	3,000	0,0000	129,8500	389,55	Venceu
230	911153000	MICRO ONIBUS MWM X 10 SERVIÇO RETIRAR E COLOCAR BOMBA		UND	5,000	0,0000	209,7500	1.048,75	Venceu
231	911153003	MICRO ONIBUS MWM X 10 SERV REG BICOS INJETORES		UND	20,000	0,0000	14,8500	297,00	Venceu
232	911153004	MICRO ONIBUS MWM X 10 SERVIÇO REGULAGEM BOMBA		UND	5,000	0,0000	209,8500	1.049,25	Venceu
Total do Fornecedor ----->							1.543,000	134.854,95	

Siqueira Campos, 23 de Julho de 2020.